



## RELATÓRIO DA COMISSÃO - 2024

## 1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este relatório foi elaborado pela Comissão de acompanhamento e fiscalização do termo de acordo judicial. O intuito é demonstrar a apuração feita no decorrer do ano, apontando os valores repassados, as metas e indicadores atingidos mensurados e a situação do cumprimento do termo de acordo judicial.

## 1.1 – DA CONFORMAÇÃO DO TERMO DE ACORDO JUDICIAL: 1006869-24.2019.8.26.0348

O Termo de Acordo Judicial, foi celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MAUÁ**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **FUNDAÇÃO DO ABC**, tendo por objeto a manutenção dos serviços prestados no âmbito da saúde pública municipal de Mauá-SP.

O Termo de Acordo Judicial foi homologado em 25/08/2020, com o seu prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

## 1.1.1 – DO LAUDO DE AUDITORIA

O laudo de auditoria da empresa FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, foi emitido em 07/12/2022, em atendimento à Cláusula Sexta do Acordo Judicial, apurando a dívida do **Município de Mauá** com a **Fundação do ABC** totalizando o montante de R\$ 74.416.467,00 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

A formalização do termo aditivo em comento, não implicou em alteração nos valores praticados.

## 1.1.2 – DO TERMO DE ADITAMENTO

O Aditivo ao Acordo Judicial, foi homologado em **16/02/2023**, com validade de 72(setenta e duas) parcelas, enquanto durar a dívida. (Cláusula Primeira).

Este aditivo alterou as Metas Quantitativas e Qualitativas do Plano de Trabalho envolvendo a **ATENÇÃO BÁSICA (UBS)**, **ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEMMA/CER/CRS/CRSMCA/CAPS)**, **ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (UPAS / SAMU)**, **ATENÇÃO HOSPITALAR (HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI)**.

## 1.2 – DOS VALORES DE REPASSE

O **Município de Mauá**, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados aos munícipes, mediante o Plano Operativo constante do Anexo III, se obriga a repassar à Fundação do ABC se compromete a repassar mensalmente à Fundação do ABC o valor de R\$ 18.636.489,00 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), a ser destinado da seguinte maneira:

I. **R\$ 17.602.927,00** (dezessete milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e vinte e sete reais), a ser destinado à execução dos serviços previstos no Anexo III e provisionamento, com a seguinte subdivisão de **R\$ 16.747.332,00** (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais) para o custeio da execução dos serviços e de **R\$ 855.595,00** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para provisionamento de décimo e das recisões.

II. **R\$ 1.033.562,00** (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais) destinado ao pagamento das parcelas do Plano de Pagamento da dívida.

III. Além do repasse firmado no TAJ, a partir de setembro/24 houve valores complementares:

**R\$ 201.322,19** - Aditivo de aluguel do CRS;

**R\$ 1.495.773,20** – Aditivo referente aos custos excedentes com a realização de exames laboratoriais;

**R\$ 169.211,97** – Aditivo da Crise Epidemiológica da Dengue;

**R\$ 371.788,55** - Repasse de Cirurgias Eletivas através do Ofício nº 164/2023 – HCDRN de 05 de Junho de 2023; e

**R\$ 1.925.306,11** – Repasse para a complementação do piso da enfermagem - Lei 14.434 – de 4 de agosto de 2022.

Através dos Ofícios, discriminados nas tabelas adiantes, normatizando os repasses efetuados para Cirurgias Eletivas e



Complementação do Piso da Enfermagem, Quadros 1 e 2:

Repasses Para Cirurgias Eletivas	
Ofício	Valor
Ofício nº 784/2024 – GAB – SS.	R\$ 53.758,74
Ofício nº 1431/2024 – GAB – SS.	R\$ 216.610,49
Ofício nº 1530/2024 – GAB – SS.	R\$ 101.419,32
<b>Total</b>	<b>R\$ 371.788,55</b>

Quadro 1

Repasses Complementação Piso da enfermagem – Lei 14.434 -2022	
Portaria	Valor
PORTARIA GM/MS Nº 2.634, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	R\$ 137.684,24
PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024	R\$ 148.009,28
PORTARIA GM/MS Nº 3.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024	R\$ 145.241,06
PORTARIA GM/MS Nº 3.416, DE 25 DE MARÇO DE 2024	R\$ 141.992,60
PORTARIA GM/MS Nº 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024	R\$ 145.930,78
PORTARIA GM/MS Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2024	R\$ 147.538,21
PORTARIA GM/MS Nº 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024	R\$ 151.835,53
PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024	R\$ 155.253,42
PORTARIA GM/MS Nº 5.287 DE 26 DE AGOSTO DE 2024	R\$ 153.154,52
PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024	R\$ 150.359,04
PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	R\$ 149.435,81
PORTARIA GM/MS Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024	R\$ 149.435,81
PORTARIA GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - 13º SALÁRIO	R\$ 149.435,81
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.925.306,11</b>

Quadro 2

### 1.3 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE ACORDO JUDICIAL:

As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Termo de Acordo Judicial são acompanhadas e fiscalizadas pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, instituída por meio da **Portaria nº 11.461, de 16 de abril de 2021**, alterada pela **Portaria nº 11.812, de 29 de agosto de 2024**.

A Comissão é composta dos seguintes membros:

**JULIANO NEVES DA SILVA PEDROSO - PRESIDENTE**

**ALESSANDRA CÁSSIA DOS SANTOS – MEMBRO**

**CIBELE CRISTINA BORDIN – MEMBRO**

**ELISABETE APARECIDA RIBEIRO JOSE - MEMBRO**

**FABIANA MARINHO DE MACEDO VIEIRA – MEMBRO**

**FLAVIA BERNARDO PARDA BATISTA – MEMBRO**

**HELEN CRISTIANE ROMANINI PESSOA – MEMBRO**

**JULIANA FERREIRA NUNES – MEMBRO**

**PRISCILA RICO DA LUZ LOUREIRO – MEMBRO**

**RODRIGO ROVANE DE LIMA – MEMBRO**

**TATIANA SFALCIN SILVA – MEMBRO**

#### 1.4 – DAS REUNIÕES

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, realiza reuniões periódicas entre os membros com a O.S, afim de esclarecer dúvidas, aprimorar o padrão das informações prestadas e ajustar indicadores em desacordo. Abaixo a tabela de reuniões em 2024.

2024		
DATA	ASSUNTO	ATA
25/01/2024	REUNIÃO COM A COMISSÃO - DATA PARA FECHAMENTO DO 3º QUADRIMESTRE	36
09/02/2024	REUNIÃO COM A COMISSÃO- APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE 2023	37
19/02/2024	REUNIÃO COM O GABINETE PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE 2023	38
28/02/2024	REUNIÃO COM RH DA COSAM PARA ALINHAR INFORMAÇÕES	39
04/04/2024	REUNIÃO COM COMISSÃO APÓS MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA DA O.S	40
12/04/2024	REUNIÃO COM RH E FINANCEIRO DA COSAM PARA ALINHAR QUESTÕES DE EQUIPE DIMENSIONADA	41
24/04/2024	FECHAMENTO GERAL DO 3º QUADRIMESTRE 2023	42
10/06/2024	REUNIÃO PARA DEFINIR FECHAMENTO DO 1º QUAD.2024 / AJUSTE DE ATA/INFORMAÇÕES GERAIS	43
24/06/2024	REUNIÃO PARA TRATAR O FECHAMENTO DE 1º QUADRIMESTRE 2024	44
28/06/2024	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE FECHAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE 2024 PARA SECRETARIA	45
05/08/2024	PARECER DA COMISSÃO REF 1º QDR 2024 / ATUALIZAÇÕES MEMBROS/OUTRAS INFORMAÇÕES	46
09/09/2024	ATUALIZAÇÃO DO NOVO POA / NOVOS MEMBROS / RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE 2024	47
24/09/2024	REUNIÃO DE COMUNICADO DE NOVA COMISSÃO	48
09/10/2024	FECHAMENTO GERAL DO 2º QUADRIMESTRE 2024	49
29/11/2024	RESUMO DA JORNADA 3º SETOR - GRATIFICAÇÃO PARA COMISSÃO / TRANSIÇÃO DE GESTÃO	50
18/12/2024	REUNIÃO SOBRE FECHAMENTO E RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE 2024 / RELATÓRIO PADRÃO	51
2025		
DATA	ASSUNTO	ATA
31/01/2025	REUNIÃO PARA DEFINIR FECHAMENTO DO 3º QDR 2024 - PRAZO PARA RELATÓRIO CONCLUSIVO	52

#### 2.0 – DA ANÁLISE DOS RECURSOS HUMANOS DO TERMO DE ACORDO JUDICIAL: (RH)

A FUABC atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional para cada eixo em pauta oferecendo assistência médica hospitalar integral, com atendimento em rede e ações de saúde reguladas pelo município com as melhores práticas de prestação de serviços em saúde.

#### 2.1 – DA GOVERNANÇA E GESTÃO DO TRABALHO

As redes de atenção Básica, Urgência /Emergência e Especializada contam com gerentes nomeados em cargo de provimento em comissão pela Prefeitura do Município de Mauá (PMM), constituindo uma estratégia determinante para o poder público na governança do SUS no município. Atualmente todos os serviços de saúde possuem quadro misto de trabalhadores sejam contratados pela administração direta e/ou pelo COSAM-FUABC, em caráter complementar.

Por isso, buscando estabelecer parceria efetiva entre as partes e mitigar eventuais conflitos relacionados a estrutura hierárquica e ao acompanhamento das ações e serviços prestados pelo COSAM-FUABC, as partes concordam e estabelecem que a governança na rede não hospitalar será realizada em parceria, através da designação de um Supervisor contratado pelo COSAM-FUABC, em **dedicação exclusiva**, que fará a interlocução junto aos gestores da Secretaria de Saúde no que se refere a:

- Acompanhamento da execução e fiscalização dos serviços contratados;
- Acompanhamento das metas pactuadas;
- Acompanhamento de situações relativas à hierarquia institucional dos trabalhadores contratados pelo COSAM-FUABC.

Para garantir a máxima transparência no exercício e acompanhamento do contrato, os servidores nomeados em cargos de provimento em comissão pela SMS de Mauá deverão assinar os Atestes referentes à documentos fiscais, atestados de frequência e outros relacionados a execução dos serviços prestados informando adequada ou não execução dos mesmos, bem como quaisquer não conformidades apresentadas, subsidiando os pagamentos a serem realizados pela COSAM FUABC.

#### 2.2 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A FUABC se obriga contratar e dispor de pessoal capacitado e qualificado, que atenda às exigências legais de formação quando as funções assim impuserem, de forma a garantir a plena realização dos serviços contratados, bem como o atingimento das metas pactuadas.

A FUABC deverá contratar, com estrita observância aos critérios de impessoalidade, igualdade de disputa aos interessados e publicização, por meio de processo seletivo, exceto na hipótese de sucessão trabalhista, todo o pessoal necessário e suficiente para a execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho, providenciando a substituição imediata dos casos de faltas



de plantões, licenças legais e férias. Nos casos de afastamento por auxílio-doença, as substituições se darão a partir do 16º dia, a fim de não ocasionar prejuízo à assistência.

A FUABC se responsabilizará pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato, devendo ainda nesse contexto, seguir as cláusulas presentes neste instrumento.

A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes empregados da FUABC não poderão exceder a média de valores praticados no mercado, no âmbito da região do Grande ABC/SP.

### 2.3 – DO PLANO OPERATIVO

O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar e as ações de assistência, gestão, ensino e pesquisa que serão prestados, com monitoramento de indicadores para avaliação de desempenho e qualidade.

A FUABC se submeterá à legislação trabalhista, inclusive as normativas que disciplinam Segurança e Medicina do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em especial as Normas Regulamentadoras nº 32 e nº7, devendo:

- Garantir o funcionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), em cumprimento a NR4;
- Garantir o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em cumprimento a NR5;
- Manter Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, na forma da legislação vigente, encaminhando mensalmente a relação de funcionários afastados junto ao INSS, com dados dos funcionários e data do afastamento;
- Permitir e incentivar a participação dos representantes dos empregados e empregadores, conforme explicitado na legislação respectiva.

### 2.4 – DA ANÁLISE DA COMISSÃO QUANTO AOS RECURSOS HUMANOS

A Comissão tem atuado na busca de fiscalizar a execução do pactuado no plano operativo.

As reuniões com a área de RH da O.S, tem sido frequentes, para que haja entendimento e padronização no envio das informações.

Mensalmente, é enviado pela O.S, toda documentação referente a despesas com folha de pagamento, juntamente, com as planilhas financeiras de execução.

Ao analisar a documentação, ficou comprovado que o montante repassado para gastos com pessoal está de acordo com o objeto do Termo de Acordo, com seus totais demonstrados na tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	META TAJ/MÊS	TOTAL 1º QUADRIMESTRE	TOTAL 2º QUADRIMESTRE	TOTAL 3º QUADRIMESTRE	TOTAL 2024									
<b>1. Pessoal</b>	<b>R\$ 10.387.836,38</b>	<b>R\$ 39.394.671,49</b>	<b>R\$ 41.927.540,35</b>	<b>R\$ 41.485.019,24</b>	<b>R\$ 122.807.231,08</b>									
	META TAJ	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	TOTAL 2024
1. Pessoal	R\$ 10.387.836,38	R\$ 10.757.795,78	R\$ 9.379.459,89	R\$ 9.609.342,20	R\$ 9.568.073,62	R\$ 9.565.017,78	R\$ 12.788.943,11	R\$ 10.297.197,06	R\$ 9.276.382,40	R\$ 9.331.315,59	R\$ 9.539.576,24	R\$ 9.164.852,49	R\$ 13.449.274,92	R\$ 122.807.231,08
- 1.1 - Ordenados	R\$ 6.633.498,59	6.306.022,34	5.795.413,41	5.978.865,97	5.806.656,41	5.871.367,88	6.081.025,64	6.266.872,67	5.520.635,62	5.756.699,73	5.821.460,04	5.730.999,34	9.024.166,35	R\$ 73.960.185,40
- 1.2 - Encargos Sociais	R\$ 1.912.564,07	2.823.478,68	1.941.864,98	1.836.494,70	1.822.351,00	1.831.938,14	1.856.285,93	2.104.773,69	1.794.682,30	1.778.773,30	1.770.377,18	1.776.003,33	2.394.532,63	R\$ 23.731.555,86
- 1.3 - Benefícios	R\$ 986.178,72	1.156.334,88	1.168.129,06	1.159.311,32	1.208.298,24	1.200.657,81	1.184.430,35	1.278.657,73	1.274.388,05	1.227.540,60	1.374.129,16	997.895,35	1.417.288,38	R\$ 14.647.060,93
- 1.4 - Provisões (13º e férias)	R\$ 594.902,00	-	-	-	-	-	3.057.962,68	-	-	-	-	-	-	3.057.962,68
- 1.4.1 - Rescisões	R\$ 260.693,00	107.865,74	74.631,64	305.874,69	313.051,97	213.371,75	180.306,55	199.325,23	256.354,09	116.428,97	149.939,32	219.752,20	180.649,87	2.317.552,02
- 1.5 - Outros Gastos	R\$ 0,00	364.094,14	399.420,80	408.795,52	417.716,00	447.682,20	428.931,96	447.567,74	430.322,34	451.872,99	423.670,54	440.202,27	432.637,69	R\$ 5.092.914,19

### 2.5 – ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS

Proporção de trabalhadores com exame periódico realizado no ano corrente – Indicador Anual

**META: > ou = 90%**

**FONTE: SESMT da OSS**

**ATINGIMENTO NO ANO: 66,16% = 30 PONTOS**

Tempo médio de reposição de trabalhadores desligados

META: < ou = 40 dias

FONTE: RH OSS

	1º QDR	2º QDR	3º QDR
%	64,29%	71,03%	84,91%
ATINGIMENTO NO ANO: PONTOS	30	35	40

## 2.6 – DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO

Indicadores Acompanhamento RH																			
Indicador	Forma de cálculo	Periodicidade de avaliação	Meta	Fonte de dados	jan./24	fev./24	mar./24	abr./24	1º quad/24	mai./24	jun./24	jul./24	ago./24	2º quad/24	set./24	out./24	nov./24	dez./24	3º quad/24
Proporção de trabalhadores afastados junto ao INSS	Número de trabalhadores afastados junto ao INSS/total de funcionários	Mensal	N/A	Sistema RH da OSS	3,50%	3,70%	3,88%	4,58%	3,92%	4,30%	4,5%	4,45%	4,48%	4,41%	4,38	4,46	4,16	4,78	4,45
Índice de Rotatividade Geral de pessoal	(número de admissões + número de desligamentos) / 2 / número total de funcionários	Mensal	N/A	Sistema RH da OSS	2,09%	1,28%	1,86%	2%	1,81%	1,89%	1,73%	1,24%	1,70%	1,61%	2,09	1,9	1,18	1,34	1,63
Índice de absentismo laboral	(quantidade média de trabalhadores x total de dias úteis perdidos) + (quantidade média de trabalhadores x total de dias úteis)	Mensal	N/A	Sistema RH da OSS	3,74%	3,93%	4,28%	4,90%	4,21%	4,49%	4,39%	4,65%	4,74%	4,63%	4,76	4,78	4,61	5,2	4,84

## 2.7 – DA EQUIPE DIMENSIONADA

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, em análise da Equipe Dimensionada dos Eixos de Atenção Básica e Especializada, conforme consta no Plano Operativo, pode verificar um aumento no quantitativo de trabalhadores, o que causou, por conseguinte um aumento na despesa relativa à manutenção da referida equipe, conforme demonstrado abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO QUADRIMESTRAL
✓ Mês de Janeiro/24	R\$ 11.705,78	-R\$ 9.270,68
✓ Mês de Fevereiro/24	R\$ 37.525,96	
✓ Mês de Março/24	-R\$ 13.140,53	
✓ Mês de Abril/24	-R\$ 45.361,89	
✓ Mês de Maio/24	-R\$ 19.076,12	-R\$ 5.096,19
✓ Mês de Junho/24	-R\$ 13.101,20	
✓ Mês de Julho/24	R\$ 9.395,93	
✓ Mês de Agosto/24	R\$ 17.685,20	
✓ Mês de Setembro/24	R\$ 5.079,48	R\$ 170.899,80
✓ Mês de Outubro/24	R\$ 48.351,03	
✓ Mês de Novembro/24	R\$ 48.432,15	
✓ Mês de Dezembro/24	R\$ 69.037,14	
<b>VARIAÇÃO ANUAL/2024</b>		<b>R\$ 156.532,93</b>

Valores positivos referem-se a quantitativo maior do que o pactuado  
Valores negativos referem-se a quantitativo menor do que o pactuado

**Nota:** Ressaltamos que não é permitido o repasse de qualquer valor além do pactuado, desta forma, é necessário o controle do quantitativo de equipe mínima para que não haja superação de recursos.



Na medida em que as contratações que estavam abaixo do pactuado, conforme tabela do POA, forem sendo regularizadas é necessário, também, a análise e equilíbrio das contratações acima do pactuado, mesmo tendo sido solicitadas pela secretaria, uma vez que as contratações foram autorizadas por haver saldo disponível.

Ao identificar que os gastos com pessoal estavam entrando em desequilíbrio, a comissão de acompanhamento e fiscalização alertou a O.S sobre o controle adequado que deveria ser feito para não extrapolar os gastos, conforme ofícios abaixo:

- 1230/24 - prestação de contas de agosto 2024
- 1389/24 - prestação de contas de setembro 2024
- 1577/24 - prestação de contas de outubro 2024
- 0055/25 - prestação de contas de novembro 2024
- 0182/25 - prestação de contas de dezembro 2024

Não obtivemos respostas e os dados apurados mostram que não houve controle e equilíbrio dos gastos com pessoal, extrapolando as contratações, sem pedido de aditivo prévio.

Outro ponto, não sanado e nem demonstrado pela O.S, é a questão dos colaboradores afastados, em todos os cargos e todos os casos, que geram uma economia para a O.S.

Desta forma, conclui-se que a O.S necessita de maior gestão nos gastos com pessoal e equilíbrio das contas.

### **3.0 – DA ANÁLISE FINANCEIRA DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ACORDO JUDICIAL:**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a cláusula Décima Primeira da Prestação de Contas conforme abaixo:

#### **3.1 – DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO.**

O relatório contábil e financeiro, relativo ao ano de 2024 (balancete dez/24), previsto na Cláusula Décima, inciso I, do Termo de Acordo Judicial, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de Mauá e Identificou que a documentação física enviada referente a prestação de contas está em consonância com os valores apresentados nos extratos bancários e planilhas de conciliações financeiras. Recebemos também os demonstrativos contábeis que foram auditados pela Unity Auditores Independentes – CRC 2SP026236.

#### **3.2 – DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE CUSTOS AGRUPADOS**

O relatório de custos previsto na Cláusula Décima (item I e II), do Termo de Acordo Judicial, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do ano de 2024 (DIRD), cumpriram a Instrução n.º 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Fundação do ABC declarou a sua regularidade fiscal com a apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débitos da União – CND e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

#### **• DO REPASSE**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, apurou que o montante repassado a Fundação do ABC Complexo de Saúde de Mauá, no ano de 2024 foi de R\$ 227.654.784,09 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), separado por fonte de recurso, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR ANO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Estadual	R\$ 26.401.294,12	11,60%
Federal	R\$ 170.370.868,82	74,84%
Municipal	R\$ 30.882.621,15	13,56%
<b>TOTAL REPASSADO</b>	<b>R\$ 227.654.784,09</b>	<b>100,00%</b>

**• DAS DESPESAS**

As despesas do Anexo RP-06 – Repasse ao Terceiro Setor – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas– Termo de Acordo Judicial são apuradas e lançadas pela Fundação do ABC Complexo de Saúde de Mauá em conformidade com a instrução Normativa 01/2020, por categoria ou finalidade da despesa.

No ano de 2024 as despesas identificadas totalizaram R\$ 229.424.446,81 (duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 56.953.923,52 (cinquenta e seis milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) relacionadas as despesas pagas com recurso Municipal; R\$ 146.432.267,30 (cento e quarenta e seis milhões quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) relacionadas as despesas pagas com recurso Federal; R\$ 26.038.255,99 (vinte e seis milhões trinta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) relacionadas as despesas paga com recurso Estadual. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESPESAS	VALOR ANO	PERCENTUAL
Estadual	R\$ 26.038.255,99	11,35%
Federal	R\$ 146.432.267,30	63,83%
Municipal	R\$ 56.953.923,52	24,82%
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 229.424.446,81</b>	<b>100,00%</b>

Nota: Em virtude do aporte financeiro decorrente da portaria GM/MS N°5786 DE 28 DE NOVEMBRO/2024. Houve necessidade de reprocessamento de algumas operações para a fonte de recurso 05 transferências e convênios federais vinculados

**• DA DÍVIDA**

Foram pagas 23/72 parcelas , em 2024 o valor repassado de janeiro a dezembro, foi de R\$ 12.402.744,00.

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do Termo de Acordo Judicial, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao ano de 2024. Apontando o que segue:

- Houve transferência de R\$ 232.424.173,02 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e dois centavos) entre contas da O.S.
- Houve necessidade de “empréstimo” da Mantenedora para suprir valores de bloqueios que ocorreram, durante o exercício de 2024, nas contas da O.S., no valor de R\$ 1.996.185,49 (um milhão novecentos e noventa e seis mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), os valores estão sendo devolvidos e os saldos controlados para que não existam duplicidades.
- Os documentos analisados estão em consonância com o objeto do referido Termo de Acordo e foram publicados no Portal de Transparência do Município, aba Terceiro Setor, juntamente com os DIRD's mensais.

**3.3– DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO**

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Termo de Acordo Judicial.

Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de Mauá.

**3.4– DA AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO**

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, se refere as seguintes contas bancárias:

**(i) CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – C.C 71.242-6**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

**(ii) BANCO SANTANDER C.C 13012307-7**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 1.629.136,87 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos);



**(iii) CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – C.C 71.224-8**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 7.014,98 (sete mil, quatorze reais e noventa e oito centavos);

**(iv) BANCO SANTANDER C.C 13012306-0**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos);

**(v) BANCO SANTANDER C.C 13012308-4**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 218,96 (duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

**(vi) CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL C.C 71.243-4**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 451.767,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)

**(vii) BANCO SANTANDER C.C 13002295-3**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 2.525,84 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

**(viii) CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL C.C 71.248-5**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 249.829,37 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos);

**(ix) BANCO SANTANDER C.C 13011262-0**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 21,32 (vinte e um reais e trinta e dois centavos);

**(x) CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL C.C 71.247-7**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 382.468,92 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos);

**(xi) BANCO SANTANDER C.C 13011261-3**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

**(xii) CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL C.C 71.263-9**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 312.552,31 (trezentos e doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Termo de Acordo Judicial.

**3.5 - DAS GLOSAS E DESCONTOS APLICADOS:**

(i) 1º Quadrimestre, não houve glosa no período;

(ii) 2º Quadrimestre, não houve glosa no período;

(iii) 3º Quadrimestre, não houve glosa no período.

**Referente aos Descontos e Cortes Financeiro:**

(i) 1º Quadrimestre, R\$ 88.071,36 (oitenta e oito mil e setenta e um reais e trinta e seis centavos);

(ii) 2º Quadrimestre, R\$ 33.035,94 (trinta e três mil e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

(iii) 3º Quadrimestre, R\$ 25.378,85 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**3.6 – DA ANÁLISE DAS DESPESAS COM RATEIO:**

As despesas com rateio, tem por base a Resolução 116 de 10/12/2012 e alterada pela Resolução 107 de 08/11/2019 - edição da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

A definição foi elaborada através da Portaria nº 20/2013 - Fundação do ABC.

A ata do Conselho de Curadores da Fundação que aprovou os critérios do Rateio, foi emitida em 29/09/2016.

Os valores de rateio do ano de 2024 foram contabilizados da seguinte forma:

MÊS DE PAGTO	JAN.2024	FEV.2024	MAR.2024	ABR.2024	MAI.2024	JUN.2024	JUL.2024	AGO.2024	SET.2024	OUT.2024	NOV.2024	DEZ.2024	TOTAL 2024
VALOR	156.829,45	156.306,21	156.084,33	149.126,91	156.135,46	182.505,64	156.766,37	156.605,56	156.785,57	-	339.664,91	-	1.766.810,41

**4.0 – DA ANÁLISE CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ACORDO JUDICIAL**

Em análise dos instrumentos contratuais que permeiam a execução do Contrato de Gestão, mantido por Termo de Acordo Judicial, entre a municipalidade e a FUABC/COSAM, verificamos que, muito embora ao longo do exercício em tela, tenham havido Notificações Extrajudiciais visando o saneamento de apontamentos, que tratavam somente da execução de alguns desses contratos, não havendo apontamentos na regularidade da composição dos referidos contratos.

Ademais, não foi apurada nenhuma irregularidade na pactuação dos ajustes firmados durante a execução do exercício.

Considerando ainda que, essa Comissão de Fiscalização vem, mensalmente, acompanhando a prestação de contas, e não apurou incongruências na composição dos termos contratuais e seus aditivos.

Desta feita, os contratos administrativos firmados no âmbito do presente Contrato de Gestão em objeto dessa análise são regidos por um regulamento interno de compras, ou seja, um conjunto de normas que estabelecem as regras para a aquisição de bens e serviços pela entidade em consonância com a legislação vigente

**5.0 – DA ANÁLISE DOS INDICADORES E METAS DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ACORDO JUDICIAL**

A avaliação feita pela Comissão, depende da entrega das informações feita pela O.S, que acontece até o 25º dia útil do mês subsequente. As informações veem em forma de relatório, separado por área, contendo a documentação comprobatória necessária.

A comissão analisa as informações enviadas e calcula a porcentagem de acordo com o Score, contido no plano operativo, para cada uma dos indicadores.

**5.1 - DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Os indicadores da atenção especializada fornecem importantes parâmetros para avaliar a qualidade e a eficiência dos serviços ofertados. Esses indicadores, juntos, permitem monitorar a efetividade das ações e orientar melhorias na rede de atenção psicossocial.

- I. As primeiras consultas no CRSMCA (Centro de Referência em Saúde Mental da Criança e do Adolescente) e no CEMMA (Centro de Especialidades Médicas de Mauá) indicam o acesso inicial ao cuidado especializado, sendo fundamentais para o diagnóstico precoce e início do tratamento.

**INDICADOR:** Proporção de 1a consultas (referência) ofertadas à regulação municipal por especialidade (CEMMA e CRSMCA)

**META:** 50%

**FONTE:** SISS Online

jan./24	fev./24	mar./24	abr./24	mai./24	jun./24	jul./24	ago./24	set./24	out./24	nov./24	dez./24
41,16%	65,44%	36%	40%	45%	41%	40%	40%	44%	42%	41%	41%

- II. Já as reuniões de matriciamento representam a articulação entre a atenção básica e especializada, promovendo a

educação permanente dos profissionais e fortalecendo a resolutividade dos serviços de saúde mental.

**INDICADOR:** Número de ações de matriciamento presenciais ou via telessaúde realizados

**META:** 4

**FONTE:** Atas de Reuniões Coordenadoria Especializada

jan./24	fev./24	mar./24	abr./24	mai./24	jun./24	jul./24	ago./24	set./24	out./24	nov./24	dez./24
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0

**III. A taxa de ocupação de leitos nos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) reflete a demanda e a capacidade de atendimento intensivo, sendo essencial para planejar recursos e garantir o cuidado contínuo.**

**INDICADOR:** Tx de ocupação dos leitos dos CAPS ÁLCOOL E DROGAS e CAPS ADULTO

**META:** n/a

**FONTE:** CENSO CAPS

jan./24	fev./24	mar./24	abr./24	mai./24	jun./24	jul./24	ago./24	set./24	out./24	nov./24	dez./24
53%	44%	30%	56%	55%	47,50%	60,50%	46%	77,50%	44,20%	78%	45%

**IV. O número de refeições ofertadas está diretamente relacionado à permanência dos usuários nos serviços durante o dia, refletindo o acolhimento e a integralidade do cuidado.**

- CAPS Álcool e outras Drogas

ATINGIMENTO NO ANO: 1º QDR/2024: 3.157,75

2º QDR/2024: 2.423,5

3º QDR/2024: 3.033,25

- CAPS Infante Juvenil

ATINGIMENTO NO ANO: 1º QDR/2024: 215

2º QDR/2024: 301,25

3º QDR/2024: 306,25

- CAPS Adulto

ATINGIMENTO NO ANO: 1º QDR/2024: 1.758

2º QDR/2024: 2.577

3º QDR/2024: 2.587,25

## 5.2 - DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO SAMU

**INDICADOR:** Tempo médio de resposta

**META:** 90% dos atendimentos conforme parâmetros de tempo de resposta

**FONTE:** Sistema SAMU Sys4web

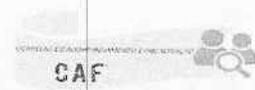


Tipo de transporte	Classificação	jan./24	fev./24	mar./24	abr./24	mai./24	jun./24	jul./24	ago./24	set./24	out./24	nov./24	dez./24
USA	vermelho < 10'	70%	100%	60%	100%	100%	70%	100%	100%	60%	100%	100%	100%
	laranja < 30'	0	0	100%	0	0	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	*amarela < 60'	0	0	100%	0	0	0	0	100%	100%	100%	100%	100%
	**azul < 240'	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
USB	vermelho < 10'	50%	70%	100%	70%	40%	60%	70%	60%	30%	90%	70%	90%
	laranja < 30'	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	amarela < 60'	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	azul < 240'	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

### 5.3 - DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR

Indicador	Forma de cálculo	Meta	jan./24	fev./24	mar./24	abr./24	mai./24	jun./24	jul./24	ago./24	set./24	out./24	nov./24	dez./24
Tempo médio de Permanência	Psiquiatria (nº de pacientes mês/nº de saídas hospitalares mês)	Manter entre 18,6 dias	9,21	16,67	15,65	16,63	10,31	20,74	13,19	12,74	8,66	14,14	19,52	12,62
	Pediatria (nº de pacientes mês/nº de saídas hospitalares mês)	Manter entre 5,3 dias	3,99	5,36	3,31	4,69	4,4	4,52	4,33	4,48	3,71	4,28	3,51	3,94
	Clínica Médica Geral (nº de pacientes mês/nº de saídas hospitalares mês)	Manter entre 2,3 dias	7,72	7,48	7	7,98	3,17	8,05	6,44	9,12	9,59	9,75	9,86	7,7
	UTI Adulto (nº de pacientes mês/nº de saídas hospitalares mês)	Manter entre 4,5 dias	5,77	6	5,81	5,65	5,25	5,33	6,01	6,89	6,67	6,2	5,35	6,5
Taxa de Mortalidade Institucional	Nº de óbitos ocorridos após as primeiras 24 hs de internação ocorridas no mês) / (Número de saídas no mesmo período) x 100	Menor ou igual a 5%	6,65%	5,57%	6,76%	7,20%	6,15%	6,03%	5,12%	6,37%	7,18%	5,41%	5,53%	5,59%
Taxa de partos vaginais	Nº de partos vaginais / Nº total de partos x 100	Manter igual ou maior que 50%	56,63%	49,51%	50,45%	54,69%	54,73%	53,66%	55,79%	54,24%	54,64%	54,74%	55,87%	57,87%
Taxa de partos cesáreos em primíparas	Nº de partos cesáreos em primíparas / Nº total de partos cesáreos realizados x 100	Manter igual ou menor que 30%	34,12%	32,35%	31,82%	37,65%	28,41%	22,34%	39,51%	48,05%	54,22%	31,40%	46,81%	38,36%
Taxa de parada cardiorrespiratória em unidade de internação	total de PCRs na UI /total de pacientes - dia na UI x 1.000	Zero	0,42	0,16	0,43	0	0	0	0,20%	0,36	0,15	0	0,31	0,31
Taxa de início de antibiótico intravenoso profilático	total de cirurgias limpas com PA pré - cirúrgica em até 60m da incisão/ total de cirurgias limpas x 100	≥ 90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OBS: Indicadores em laranja não foram atingidos e a O.S NÃO apresentou planos de ações para melhoria dos resultados.



Indicador	Forma de cálculo	Meta	jan./24	fev./24	mar./24	abr./24	mai./24	jun./24	jul./24	ago./24	set./24	out./24	nov./24	dez./24
Taxa de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora	total de ITUs em pacientes com CVD/ total de pacientes com CVD – dia x 1.000	≤ 2,7 para cada 1.000 pacientes CVD-dia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de profilaxia de tromboembolismo venoso	total de pacientes com risco trombótico não baixo que receberam profilaxia TEV /total de pacientes com risco trombótico não baixo internados na instituição x 100	100%	51,64%	53,33%	54,52%	61,52%	71,45%	71,36%	69,89%	67,92%	55,05%	65,10%	70,92%	70,73%
Evento sentinela	total de eventos sentinela no período total de pacientes – dia x 1.000	Zero	0	0	0	0	0	0	0,15	0	0	0	0	0
Saídas Hospitalares	Nº de saídas hospitalares (exceto óbitos) apresentadas em cirurgias eletivas. Ref. 60 leitos	Entre 85% e 100% do volume contratado	100%	100%	100%	98,91%	100%	98,95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Nº de saídas hospitalares (exceto óbitos) apresentadas em Clínica Médica Geral. Ref. 48 leitos	Entre 85% e 100% do volume contratado	91,97%	95,07%	96,07%	91,22%	102,02%	89,43%	100%	92,97%	97,41%	95,74%	99,19%	100,78%
Análise de Prontuários	Total de prontuários avaliados em conformidade/ Total de prontuários avaliados	50%	83,12%	94,92%	87,76%	86,41%	84,34%	96,49%	90,00%	93,75%	86,57%	90,38%	89,06%	93,33%

**5.4 - DOS INDICADORES QUALITATIVOS**

A avaliação dos indicadores qualitativos é feita com base no pactuado do plano operativo e envolve diversas áreas com pontuações diferentes, e o resultado final é a somatória de todas elas.

De acordo com a pontuação final atingida é realizado o repasse, respeitando a tabela abaixo:

<b>2- Indicadores Qualitativos</b>	De 950 a 1000 PONTOS 100% do repasse De 900 a 949 PONTOS 95% do repasse De 850 a 899 PONTOS 90% do repasse De 800 a 849 PONTOS 85% do repasse De 750 a 799 PONTOS 75% do repasse De 700 a 749 PONTOS 65% do repasse De 650 a 699 PONTOS 55% do repasse De 600 a 649 PONTOS 45% do repasse De 550 a 599 PONTOS 35% do repasse Abaixo de 550 PONTOS 25% do repasse	<b>5% DE DESCONTO AO PAGAMENTO</b>
------------------------------------	---	------------------------------------



**Régua de pontuação:**

Valor do Indicador em Pontos	Score de Pontuação
20	Atingiu 100% da meta = 20 pontos
	De 90 a 99% da meta = 18 pontos
	De 80 a 89% da meta = 16 pontos
	De 70 a 79% da meta = 14 pontos
	De 60 a 69% da meta = 12 pontos
	De 50 a 59% da meta = 10 pontos
	Abaixo de 50% = não pontua
30	Atingiu 100% da meta = 30 pontos
	De 90 a 99% da meta = 27 pontos
	De 80 a 89% da meta = 24 pontos
	De 70 a 79% da meta = 21 pontos
	De 60 a 69% da meta = 18 pontos
	De 50 a 59% da meta = 15 pontos
	Abaixo de 50% = não pontua
40	Atingiu 100 % da meta = 40 pontos
	De 90 a 99% da meta = 36 pontos
	De 80 a 89% da meta = 32 pontos
	De 70 a 79% da meta = 28 pontos
	De 60 a 69% da meta = 24 pontos
	De 50 a 59% da meta = 20 pontos
	Abaixo de 50% = não pontua
50	Atingiu 100% da meta = 50 pontos
	De 90 a 99% da meta = 45 pontos
	De 80 a 89% da meta = 40 pontos
	De 70 a 79% da meta = 35 pontos
	De 60 a 69% da meta = 30 pontos
	De 50 a 59% da meta = 25 pontos
	Abaixo de 50% = não pontua

**5.4.1 - Número médio de exames do Subgrupo 5 - Diagnóstico por ULTRASSONOGRRAFIA realizados no CRSMCA**

**META:** > ou = 2.277

**FONTE:** SIA/SUS

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 97,7% = 36 pontos  
2º QDR/24: 89% = 32 pontos  
3º QDR/24: 65,83% = 24 pontos



**5.4.2 - Proporção de cumprimento de metas de produção assistencial - Equipes de Atenção Básica**

**META:** 85%

**FONTE:** eSUS

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 105,25% = 30 pontos  
2º QDR/24: 127% = 30 pontos  
3º QDR/24: 104,47% = 30 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

**5.4.3 - Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação**

**5.4.4 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV Taxa de Ocupação UTI;**

**5.4.5 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado**

**5.4.6 - Cobertura de exame citopatológico**

Indicadores mencionados acima são do **Programa Previne Brasil: NÃO APLICÁVEIS**

Devido ao novo financiamento da APS, documentado em PT GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, no qual altera a forma de financiamento da Atenção Primária à Saúde em substituição do programa Previne Brasil com a data final 30/04/2024, tais indicadores não foram aplicados e pontuados ao final do *score* pois não estavam disponíveis até o fechamento das análises quadrimestrais da Comissão

**5.4.7 - Proporção de crianças com até 12 meses de idade, inscritas nas unidades, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação**

**META:** 90%

**FONTE:** Fichas emitidas – Vigilância Epidemiológica

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 96,66% = 36 pontos  
2º QDR/24: 97,07% = 36 pontos  
3º QDR/24: 89,3% = 32 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

**5.4.8 - Proporção de trabalhadores com exame periódico realizado no ano corrente**

**META:** > ou = 90% - atribuição ANUAL

**FONTE:** SESMT da OS

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: indicador anual – não aplicado  
2º QDR/24: indicador anual – não aplicado  
3º QDR/24: 66,16% = 30 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

**5.4.9 - Tempo médio de reposição de trabalhadores desligados**

**META:** < ou = 40 dias

**FONTE:** RH da OS

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 64,29% = 30 pontos  
2º QDR/24: 71,03% = 35 pontos  
3º QDR/24: 84,91% = 40 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

**5.4.10 - Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de contas (até o dia 25 do mês subsequente)**

**META:** 100%

**FONTE:** Comissão de Acompanhamento

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 100% = 50 pontos  
2º QDR/24: 100% = 50 pontos  
3º QDR/24: 100% = 50 pontos

**5.4.11 - Conformidade dos relatórios de prestação de contas**

**META:** 100 %

**FONTE:** Comissão de Acompanhamento

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 100% = 50 pontos  
2º QDR/24: 100% = 50 pontos  
3º QDR/24: 100% = 50 pontos

**5.4.12 - Oferta de procedimentos (consultas e/ou SADTs) especializados à Regulação Municipal**

**META:** > ou = 80%

**FONTE:** SISS Online

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 89,21% = 50 pontos  
2º QDR/24: 100,24% = 50 pontos  
3º QDR/24: 82,02% = 40 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

**5.4.13 - Taxa de Ocupação Hospitalar**

**META:** Entre 85% e 100% do volume

**FONTE:** SIH (Movimento Hospitalar)

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 94,77% = 30 pontos  
2º QDR/24: 95,1% = 30 pontos  
3º QDR/24: 91,88% = 30 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

**5.4.14 - Taxa de Demandas de Ouvidoria**

**META:** Manter em 95%

**FONTE:** Ouvidor SUS

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 98,57% = 18 pontos  
2º QDR/24: 104,28% = 20 pontos  
3º QDR/24: 101,1% = 20 pontos

❖ Resultado na proporção da meta



#### 5.4.15 - Taxa de contato pele a pele

**META:** 40 a 60%

**FONTE:** Relatório de Ficha de Parto

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 88,08% = 40 pontos  
2º QDR/24: 84,37% = 40 pontos  
3º QDR/24: 86,87% = 40 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

#### 5.4.16 - Taxa de episiotomia

**META:** 10%

**FONTE:** Relatório de Ficha de Parto

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 10,4% = 36 pontos  
2º QDR/24: 8,53% = 40 pontos  
3º QDR/24: 12,6% = 28 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

#### 5.4.17 - Amamentação na primeira hora de vida

**META:** 90%

**FONTE:** Relatório de Ficha de Parto

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 103,33% = 40 pontos  
2º QDR/24: 99,39% = 40 pontos  
3º QDR/24: 102,39% = 40 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

#### 5.4.18 - Analgesia farmacológica no parto vaginal

**META:** 50%

**FONTE:** Relatório de Ficha de Parto

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 118% = 40 pontos  
2º QDR/24: 119,72% = 40 pontos  
3º QDR/24: 192% = 40 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

#### 5.4.19 - Média de permanência - Psiquiatria\*

**META:** Até 30 dias

**FONTE:** Relatório de Sistema de Informação Hospitalar

**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 14,54 dias = 40 pontos  
2º QDR/24: 14,25 dias = 40 pontos  
3º QDR/24: 13,74 dias = 40 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

**5.4.20 - Taxa de infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)****META:** 2% a 5%**FONTE:** SEVISA – SMS – relatório/ notificações COSAM**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 0,66% = 40 pontos  
2º QDR/24: 1,19% = 40 pontos  
3º QDR/24: 1,06% = 40 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

**5.4.21 - Proporção de reinternação em até 30 dias da saída hospitalar****META:** < ou = a 20%**FONTE:** Relatório SAME**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 16,23% = 50 pontos  
2º QDR/24: 17,54% = 50 pontos  
3º QDR/24: 13,90% = 50 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

**5.4.22 - Tempo médio de espera na emergência para TRIAGEM****META:** Nível 2 < ou = 10'**FONTE:** Relatório Sistema de Registro de Atendimentos**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 0' = 30 pontos  
2º QDR/24: 0' = 30 pontos  
3º QDR/24: 0' = 30 pontos**META:** Nível 3 < ou = 60'**FONTE:** Relatório Sistema de Registro de Atendimentos**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 0' = 30 pontos  
2º QDR/24: 0' = 30 pontos  
3º QDR/24: 0' = 30 pontos**5.4.23 - Conformidade com os padrões de cirurgia segura****META:** 100%**FONTE:** Relatório – check list de cirurgia segura / Prontuário**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 100% = 40 pontos  
2º QDR/24: 100% = 40 pontos  
3º QDR/24: 100% = 40 pontos**5.4.24 - Incidência de quedas com dano****META:** < ou = 2,2 a cada 1.000 pacientes / dia**FONTE:** Prontuário – Banco de Dados**ATINGIMENTO NO ANO:** 1º QDR/24: 0,40 = 40 pontos  
2º QDR/24: 0,11 = 40 pontos  
3º QDR/24: 0,08 = 40 pontos

❖ Resultado na proporção da meta

**Nota:** Os descontos referente as metas não atingidas constam na página 8 deste relatório.

O valor a ser descontado, referente ao 3º quadrimestre de 2024 será de **R\$ 5.305,57**, após a manifestação da O.S. e análise do Conselho Gestor de Saúde, aplicado no repasse do mês de junho de 2025.

#### 5.5 - DO AMBULATÓRIO DA FUNDAÇÃO

As ofertas no ambulatório da Fundação iniciaram-se em junho/23, conforme contrato de prestação de serviços processo nº 0221/2023.

A auditoria é realizada pelo setor da UAC em 100% dos atendimentos, mensalmente, e esta apuração demonstrou que as quantidades pactuadas no contrato não foram atingidas. Na média de 2024 a oferta mediante o contrato foi de 36,71%.

O relatório da auditoria é reportado ao gestor do contrato para as devidas providências, inclusive com o apontamento referente a oferta.

O pagamento ao ambulatório segue mediante a produção realizada.

Segue abaixo a planilha de pagamento:

FILIAL	CNPJ/CPF	NOME FORNEC	NOTA	VLRTOTAL	DATA PAGAMEN
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	45174	R\$ 33.643,16	11/04/2024
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	44389	R\$ 24.856,54	18/06/2024
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	44720	R\$ 17.569,26	18/06/2024
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	45210	R\$ 30.804,25	18/06/2024
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	45561	R\$ 39.252,77	18/06/2024
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	45761	R\$ 33.224,19	11/07/2024
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	45987	R\$ 39.065,23	02/08/2024
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	46263	R\$ 38.816,84	03/09/2024
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	46500	R\$ 44.465,15	03/10/2024
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	46828	R\$ 39.251,12	24/10/2024
10-COMPLEXO DE SAUDE DE MAUA II	57.571.275/0007-98	FUNDACAO DO ABC	46968	R\$ 46.934,02	28/11/2024

#### 6.0 - DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

As análises pertinentes aos dados enviados à Assistência Farmacêutica, tiveram início no mês de outubro/2024 e sobre elas informamos que:

As planilhas foram enviadas semanalmente, em XLS e PDF pelo departamento de T.I., porém não foram enviados dados solicitados como a inclusão de colunas com data, procedência, quantidade e valor de medicamentos recebidos. No relatório do quadrimestre orientamos sobre a inclusão de colunas com dados de entrada de medicamentos (data, procedência, quantidade e valor).

A planilha foi alimentada semanalmente com os dados com o estoque dos medicamentos.

#### O percentual de abastecimento de estoque de medicamentos e itens zerados:

**Novembro** foi de **96,93%** com **12 itens zerados**

**Dezembro** foi de **96,65%** com **13 itens zerados**.

Observamos nas planilhas enviadas, um aumento dos medicamentos não padrão (NP). Entendemos que a classificação de medicamentos não padrão é para medicamentos que não fazem parte da lista dos medicamentos essenciais padronizados do Hospital. Orientamos a farmacêutica rever a lista de medicamentos essenciais padronizados do Hospital, a fim de evitar gastos desnecessários com medicamentos não padrão, e fomos informados que os medicamentos não padrão são recebidos por doação ou remanejamento.

#### Os 3 itens com maior desabastecimento no período:

AMICACINA 50 MG AMPOLA 50MG/ML – 2ML

CAPTOPRIL 1MG/ML

CEFTRIAXONA INTRAMUSCULAR 1G

Orientamos a aquisição dos medicamentos zerados, para manter o abastecimento.

Observamos nas planilhas enviadas itens próximo do vencimento, e solicitamos que enviassem documento identificando valores de custos dos medicamentos vencidos e também a sinalização dos procedimentos de descarte.



CÓDIGO NARDINI	PRODUTO	Validade	Quantidade	Valor total
1073	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML 1ML	10/24	9	R\$ 19,21
699	LEVOMEPROMAZINA 100MG	10/24	416	R\$ 257,07
746	PETIDINA 50MG/ML 2ML	10/24	7	R\$ 15,65
14683	(NP) PIRIDOXINA 100MG/5ML VITAMINA B6	10/24	4	R\$ 28,36
<b>Total outubro 2024</b>				<b>R\$ 320,29</b>
460	AZUL DE METILENO 2% 5ML USO EV	30/11/2024	2	R\$ 10,50
2921	CLOZAPINA 25MG	30/11/2024	603	R\$ 410,60
13396	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	30/11/2024	27	R\$ 17,00
772	MILRINONA 1MG/ML 10ML	30/11/2024	15	R\$ 900,00
6762	(NP) TIAMAZOL 5 MG	30/11/2024	170	R\$ 58,70
<b>Total novembro 2024</b>				<b>R\$ 1.396,80</b>
812	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	31/12/2024	38	R\$ 175,80
759	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3ML	31/12/2024	67	R\$ 208,80
2921	CLOZAPINA 25MG	31/12/2024	192	R\$ 130,70
3055	RIFAMPICINA 300MG	31/12/2024	60	R\$ 60,00
<b>Total dezembro 2024</b>				<b>R\$ 575,30</b>

Foi solicitado o documento com o registro do descarte dos medicamentos vencidos com as quantidades e valor (mesmo que doado), a ser enviado junto com a prestação de contas e orientamos o acompanhar a data de validade do estoque dos medicamentos, comparando com o consumo médio mensal, e fazer remanejamentos ou permutas a fim de minimizar as perdas.

#### 7.0 - DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Considerando o Plano Operativo 2023, o qual se destina a realizar o detalhamento do objeto do TAJ, referente ao eixo ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, a Coordenação de Urgência e Emergência analisou, do rol de atividades, os objetivos e metas a serem cumpridas, quais sejam:

- Quadro de médicos providos pela FUABC para as Unidades de Pronto Atendimento: UPA Assis, UPA Barão, UPA Centro e UPA Zaíra;
- Quadro de médicos providos pela FUABC para o Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192;
- Quantitativo de exames laboratoriais;
- Quantitativo de exames de imagens;
- Quantitativo de refeições recebidas;
- Manutenção preventiva e corretiva do grupo Gerador das UPAs;
- Tempo Médio de Resposta entre a chamada telefônica e a chegada da equipe no local da ocorrência.

Sendo assim, apresentamos abaixo às seguintes conclusões:

**I- META:** Quadro de médicos providos pela FUABC para as Unidades de Pronto Atendimento: UPA Assis, UPA Barão, UPA Centro e UPA Zaíra.

**DESCRIÇÃO:** A FUABC proverá serviços médicos para garantir a assistência, conforme o teto estimado, mediante solicitação da Coordenação de Urgência e Emergência.

**CONCLUSÃO:** Considerando a meta proposta entre o município de Mauá e o COSAM-FUABC, a saber: Garantir os Plantonistas em escala Médica nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, em 2024, de acordo com o previamente estabelecido no Plano de Trabalho pactuado, conforme relatório enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em 10/02/2025, concluímos que a COSAM garantiu os plantonistas em escala médica nas UPAs, de acordo com o previamente pactuado.

**II- META:** Quadro de médicos providos pela FUABC para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

**DESCRIÇÃO:** A FUABC proverá serviços médicos para garantir a assistência, conforme o teto estimado, mediante solicitação da Coordenação de Urgência e Emergência.

**CONCLUSÃO:** Considerando a meta proposta entre o município de Mauá e o COSAM-FUABC, a saber: Garantir os Plantonistas em escala Médica no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, em 2024, de acordo com o previamente estabelecido no Plano de Trabalho pactuado, conforme relatório enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em 10/02/2025, concluímos que a COSAM garantiu os plantonistas em escala médica no SAMU, de acordo com o previamente pactuado.

**III- META:** Quantitativo de exames laboratoriais

**DESCRIÇÃO:** A FUABC proverá serviços de exames laboratoriais para as Unidades de Pronto Atendimento: UPA Assis, UPA Barão, UPA Centro e UPA Zaíra, conforme o teto pré estabelecido.

**CONCLUSÃO** Considerando a meta proposta entre o município de Mauá e o COSAM-FUABC, a saber: Prover serviços de exames laboratoriais para as Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o previamente estabelecido no Plano de Trabalho pactuado, conforme relatório enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em 10/02/2025, após analisarmos a média de exames, o número de pacientes e o valor anual, concluímos que o total de exames realizados foi superior ao pactuado.

**IV- META:** Quantitativo de exames radiografias simples sem laudo

**DESCRIÇÃO:** A FUABC proverá radiografias simples sem laudo para as Unidades de Pronto Atendimento: UPA Assis, UPA Barão, UPA Centro e UPA Zaíra, conforme o teto pré estabelecido.

**CONCLUSÃO:** Considerando a meta proposta entre o município de Mauá e o COSAM-FUABC, a saber: prover radiografias simples sem laudo para as Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o previamente estabelecido no Plano de Trabalho pactuado, conforme relatório enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em 10/02/2025, após analisarmos o número radiografias realizadas, concluímos que o total de radiografias realizadas foi superior ao pactuado.



**V-META:** Quantidade de refeições

**DESCRIÇÃO:** A FUABC disponibilizará refeições para as Unidades de Pronto Atendimento: UPA Assis, UPA Barão, UPA Centro e UPA Zaíra, conforme o teto pré estabelecido, a saber: Desjejum, Almoço, Merenda, Jantar, Água 1,5L e Nutrição Parenteral.

**CONCLUSÃO:** Considerando a meta proposta entre o município de Mauá e o COSAM-FUABC, a saber: Disponibilizar refeições para as Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o previamente estabelecido no Plano de Trabalho pactuado, conforme relatório enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em 10/02/2025, após analisarmos o número refeições disponibilizadas, concluímos que o total de refeições disponibilizadas estavam de acordo ao pactuado.

**VI- META:** Manutenção preventiva e corretiva do grupo Gerador, nas UPAS.

**DESCRIÇÃO:** A FUABC garantirá manutenção preventiva e corretiva do grupo Gerador das Unidades de Pronto Atendimento: UPA Assis, UPA Barão, UPA Centro e UPA Zaíra, conforme o teto pré estabelecido.

**CONCLUSÃO:** Considerando o exposto, informamos que a meta pactuada entre o município de Mauá e o COSAM-FUABC, a saber: Disponibilizar refeições para as Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o previamente estabelecido no Plano de Trabalho pactuado, conforme relatório enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em 10/02/2025, após analisarmos o número de manutenções realizadas, concluímos que o serviço foi realizado adequadamente, sendo assim, a meta está de acordo com o pactuado.

**VII – META: Acompanhamentos:**

**DESCRIÇÃO:** A FUABC acompanhará o Histórico de Produção das UPAS e SAMU, conforme procedimentos pactuados, a saber: UPAS: 030106002 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS, 030106009 ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e 030106011 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

**CONCLUSÃO:** Considerando o exposto, informamos que a meta pactuada entre o município de Mauá e o COSAM-FUABC, a saber: Realizar acompanhamentos dos procedimentos realizados nas Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o previamente estabelecido no Plano de Trabalho pactuado, conforme relatório enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em 10/02/2025, concluímos que os procedimentos realizados nas Unidades de Pronto Atendimento são devidamente acompanhados pela COSAM-FUABC.

**DESCRIÇÃO:** A FUABC acompanhará o Histórico de Produção das UPAS e SAMU, conforme procedimentos pactuados, a saber: SAMU: 0301030014 SAMU 192: ATENDIMENTO DAS CHAMADAS RECEBIDAS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS, 0301030120 SAMU 192: ENVIO DE UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE, 0301030138 SAMU 192: ENVIO DE UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE (USB) E/OU AQUATICO (EQUIPE DE EMBARCAÇÃO E/OU MOTOLÂNCIA, 0301030146 SAMU 192: ATENDIMENTO DAS CHAMADAS RECEBIDAS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS COM ORIENTAÇÃO.

**CONCLUSÃO:** Considerando o exposto, informamos que a meta pactuada entre o município de Mauá e o COSAM-FUABC, a saber: Realizar acompanhamentos da produção realizada pelo SAMU, de acordo com o previamente estabelecido no Plano de Trabalho pactuado, conforme relatório enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em 10/02/2025, concluímos

que a produção realizada no SAMU, são devidamente acompanhadas pela COSAM-FUABC.

**DESCRIÇÃO:** A FUABC acompanhará o Histórico do Tempo Médio de Resposta entre a chamada telefônica e a chegada da equipe no local da ocorrência, conforme metas pactuadas.

**CONCLUSÃO:** Considerando o exposto, informamos que a meta pactuada entre o município de Mauá e o COSAM-FUABC, a saber: Acompanhar o Histórico do Tempo Médio de Resposta entre a chamada telefônica e a chegada da equipe no local da ocorrência, de acordo com o previamente estabelecido no Plano de Trabalho pactuado, conforme relatório enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em 10/02/2025, após analisarmos as metas pactuadas, concluímos que os tempos estiveram superiores (100%) ao pactuado (90%), exceto o tempo resposta classificado como vermelho da Unidade de Suporte Básico (USB), nos meses de setembro (30%) e novembro (70%), devido há problemas mecânicos na Unidades de Suporte Básico, os quais foram sanados com a aquisição de novas viaturas entregues pelo Ministério da Saúde em Dezembro/2024.

#### **8.0 - DA VIGILÂNCIA**

Foram realizadas as análises pertinentes à Vigilância Sanitária, conforme previsto no POA 2023, durante visita técnica realizada no dia 22 de outubro de 2024.

Durante a vistoria, foi observado que os elevadores social e de serviço estavam em pleno funcionamento, assim como os sistemas de ar-condicionado instalados nos setores da UTI e do Centro Cirúrgico. Constatou-se a existência de um fluxo de manutenção ativa, conduzido por uma equipe técnica interna do próprio hospital, responsável pelas ações corretivas e preventivas das instalações prediais e equipamentos hospitalares.

Os extintores de incêndio foram verificados e encontram-se carregados e dentro do prazo de validade, com vencimento previsto para outubro de 2025.

Com relação à gestão de resíduos, observou-se que está sendo executado o Método Lages de Compostagem, conforme descrito nas páginas 84 e 85 do POA. A atividade está sendo realizada de forma adequada, com controle por pesagem dos resíduos compostáveis.

Na parte documental e estrutural, identificou-se que a unidade ainda não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e encontra-se em fase de entrega da documentação necessária para a emissão da licença sanitária.

Durante a observação das atividades, verificou-se que as fichas de notificação de violência vêm sendo preenchidas de forma inadequada, apresentando falhas como ausência de assinatura e carimbo do profissional responsável, além da falta de informações essenciais, como condutas adotadas, encaminhamentos realizados e registro da administração de medicamentos. Em especial nos casos de violência sexual, não foram descritas as ações e intervenções obrigatórias. Em função disso, foi solicitada uma reunião com os profissionais envolvidos, a fim de redefinir os fluxos de atendimento e sanar as falhas identificadas.

Quanto à análise dos dados do Programa Estadual de Imunização (PEI), foi identificada falta de registros das doses aplicadas no mês de dezembro de 2024, conforme demonstrado em planilha anexa, o que compromete a consolidação e o acompanhamento dos dados vacinais.



DOSES APLICADAS NO HOSPITAL NARDINI - 2024			
VACINA	PLANILHA	SIPNI	FALTA NO SI
BCG	2104	2026	78
HEPATITE B		1081	1023
NASCIDOS		2311	

#### 9.0 - DOS DOCUMENTOS AO TCE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSES AO TERCEIRO SETOR

A documentação, conforme instrução TCE 01/2020 Art. 36, contendo 28 itens, foi preparada para ser anexada ao sistema AUDESP até o dia 31/05/2025.

Todos os documentos que são de responsabilidade da O.S foram enviados no prazo.

#### 10.0 – CONCLUSÃO

A partir das análises feitas pela comissão de acompanhamento e fiscalização, conclui-se que:

No contexto geral, a execução encontra-se em acordo com o pactuado, apresentando avanços em algumas áreas tratadas adiante, em relação ao setor Financeiro, mensalmente, a O.S. reporta os documentos fiscais preceituados no plano operativo vigente, dando transparência aos gastos, as movimentações e saldos de contas, não havendo divergência do gasto em relação ao objeto contratado. Quanto ao setor de Recursos Humanos, observa-se que os gastos estão próximos da meta pactuada com a busca na melhoria de indicadores como, tempo médio de reposição. Na avaliação de indicadores Hospitalares valorados, percebeu-se um significativo aumento em sua valoração, sendo que dos 20 indicadores avaliados, apenas em 2 pontuam abaixo do critério estabelecido. Já os Serviços Contratados, que atendem a rede de Saúde, a O.S. tem cumprido com as metas estabelecidas registrando valores superiores em alguns pontos. Em relação a avaliação da Assistência Farmacêutica e o abastecimento do estoque do hospital, observou-se um bom índice de abastecimento. Considerando, os apontamentos enviados, a O.S. tem buscado a resolução e respondido normalmente em sua maioria, com casos pontuais em aberto, todos esses pontos tratados, revelam-se em melhoria na qualidade dos serviços e atestam que a parceria firmada com a Fundação do ABC esta em conformidade para o Município. De todo modo, cabem algumas observações a serem melhoradas e corrigidas.

Sendo necessária a repactuação urgente do Plano Operativo Vigente, a revisão nos indicadores qualitativos, quantitativos e de acompanhamentos com definição de metas mais precisas e diretamente compatíveis a realidade e aos custos dos serviços ofertados, o aprimoramento no controle e gestão por parte da O.S, que possibilitem visualização das lacunas e garantam a adequada tomada de decisões, diante dos desvios apontados nos indicadores.

Desta forma, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, observa que a continuidade do contrato de gestão com a O.S, em questão, necessita de correções de alguns pontos na gestão em busca da melhoria da qualidade dos serviços ofertados. Nesse sentido, observamos falhas em relação aos princípios da transparência, caso do não acesso a lista de credores do passivo dívida apurada em relatório da FipeCafi cobrada, reiteradamente, e não disponibilizada, da economicidade, indicando falta de controle no saldo dos profissionais assistenciais, superando o pactuado, correção “do contas a pagar” com valor substancial revelado em planilha disponibilizada, plano de ação em relação aos profissionais afastados, repostos com contratação de horas extras, piora em indicadores de acompanhamento. Portanto, esta Comissão, embora veja a vantajosidade do termo de ajuste, opina pela readequação do Plano Operativo, através de uma nova pactuação, corrigindo os desvios apontados trazendo melhoria na continuidade dos serviços.

Assinam os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização que cooperaram para construção deste relatório.

Mauá, 07 de maio de 2025.



**Juliano Neves da Silva Pedroso**  
Presidente da Comissão



**Rodrigo Rovane de Lima**



**Tatiana Sfalcin Silva**



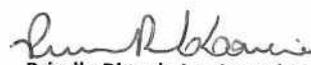
**Juliana Ferreira Nunes**



**Alessandra Cassia dos Santos**



**Flávia Bernardo Parada Batista**



**Priscila Rico da Luz Loureiro**



**Elisabete Aparecida Ribeiro Jose**



**Helen Cristiane Romanini Pessoa**



**Fabiana Marinho de Macedo Vieira**